



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.621 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento denominado 'Jardim Morumbi', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.733 de 02 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária localizada no fundo do lote nº 4, da quadra I, do loteamento denominado 'Jardim Morumbi', nos termos do projeto anexo ao do Processo Administrativo nº 23.733 de 02 de outubro de 2007.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para a via pública.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II e III deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2007.


JOSÉ ONÓRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 14 de dezembro de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.